



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 146/PROGRAD/UFFS/2019

Revogada por:

**PORTARIA Nº 558/PROGRAD/UFFS/2024**

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Laranjeiras do Sul, a ser composta pelos seguintes membros:~~

- ~~I – Thiago Bergler Bitencourt, Coordenador Acadêmico – Siape 1768806;~~
- ~~II – Lucimara Lemiechek, Pedagoga – Siape 1771898;~~
- ~~II – Ronaldo César Daros, Pedagogo – Siape 1906874;~~
- ~~III – Everton Vieira Martins, chefia ASSAE – Siape 2139997;~~
- ~~IV – Gustavo Henrique Fidelis dos Santos, Docente coordenador do NAP – Siape 2142564;~~
- ~~V – Cladir Teresinha Zanotelli, Docente – Siape 1753439;~~
- ~~V – Yasmine Miguel Serafini Micheletto, Docente – Siape 3083396;~~
- ~~VI – Franciele Karoline Lenschuko, Técnica em Assuntos Educacionais – Siape 1958722.~~

~~(Alteração dada pela Portaria n. 33/PROGRAD/UFFS/2020, de 8 de maio de 2020.)~~

~~**Art. 2º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:~~

- ~~I – coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~
- ~~II – conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~
- ~~III – aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;~~
- ~~IV – organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~
- ~~V – organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~
- ~~VI – realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~
- ~~VII – realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~VIII – organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;~~  
~~IX – indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 87/PROGRAD/UFFS, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 09 de dezembro de 2019.

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA~~  
~~Pró-Reitor de Graduação~~